



Câmara Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 00990667/0001-89 Rua José Resende, nº 26 - Centro
Entre Rios de Minas - MG CEP: 35.490-000 - Fone: (31) 3751-1220 email:cmentrarios@viareal.com

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 37/2017

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar parceria entre a administração pública municipal e a organização da sociedade civil denominada ASSOPOC, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto previamente estabelecido em plano de trabalho inserido em termo de fomento, conforme disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, com a redação dada pela Lei nº 13.204/2015".

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar parceria com a organização da sociedade civil denominada ASSOPOC-ASSOCIAÇÃO DOS PROTETORES DOS POBRES E CARENTES DE CRUCILANDIA, CNPJ 01.286.108/0001-55, mediante a concessão de subvenção social no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), mediante a execução de atividades ou de projeto previamente estabelecidos em plano de trabalho inserido em termo de fomento a ser firmado entre a Administração Pública Municipal e a entidade parceira, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 2014, com a redação que foi dada pela Lei nº 13.204, de 2015.

Art. 2º. Para empenho e repasse da subvenção mencionada no art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito especial no presente exercício criando no orçamento vigente, Lei Municipal nº 1.713, de 12 de dezembro de 2016, a seguinte dotação orçamentária:

02.009.001 - Fundo Municipal de Assistência Social

08-Assistência Social

244 - Assistência Comunitária

0002 - Encargos Especiais

0127 - Subvenção à Associação dos Protetores dos Pobres e Carentes de Crucilândia

335043 - Subvenção Social R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

/ /

[Signature]

[Signature]



Câmara Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 00990667/0001-89 Rua José Resende, nº 26 - Centro
Entre Rios de Minas - MG CEP: 35.490-000 - Fone: (31) 3751-1220 email:cmentrarios@viareal.com

Art. 3º. Servirá de recursos para abertura do crédito especial autorizado por esta Lei, a anulação do mesmo valor na seguinte dotação orçamentária do orçamento municipal vigente:

02.009.001 - Fundo Municipal de Assistência Social
08 - Assistência Social
241 - Assistência ao Idoso
0002 - Encargos Especiais
0059-Subvenção Social ao Asilo Dona Alzira Ribeiro
33.50.43 –Subvenções Sociais R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal Entre Rios de Minas, em 19 de outubro de 2017

Franklin William Ribeiro Batista Soares
Presidente

Ronivon Alves de Souza
Vice-Presidente

Karina Oliveira Vasconcelos
1ª Secretária

Aprovado em 1ª e unica Discussão

e Votação

Presidente

19/10/2017